

Processo nº 858.052

Natureza: Consulta

Consulente: Izoel Alves Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Trata-se de consulta subscrita pelo Senhor Izoel Alves Sobrinho, presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, vazada nos seguintes termos:

“Na fixação dos critérios de revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, a Resolução fixadora e/ou lei de fixação de subsídios, deverá garantir a observância do mesmo índice e a mesma data da revisão dos servidores públicos municipais, observada a iniciativa privativa de cada poder, ou seja, que os servidores do Poder Legislativo e os Vereadores, tenham a revisão fixada no mesmo índice e mesma data, e de que a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores municipais, tenham a revisão fixada no mesmo índice e mesma data?”

Ao fundamento do disposto no inciso I do art. 213 do Regimento Interno, encaminho os autos à **Comissão de Jurisprudência e Súmula** para a emissão de relatório técnico.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator